

LEI Nº 097, DE 12 DE JUNHO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

Art. 1º Fica o Senhor prefeito autorizado a executar as seguintes obras:

I) abrir e pavimentar o prolongamento da Rua Pe. Anchieta até a rua Guararema;

II) calçar a paralelepípedos os ruas Dr. Chacón, Monteiro da Gama e prolongamento da rua Wanderley;

III) dotar de rede de esgotos as ruas Guararema e Pe. Anchieta.

Art. 2º As despesas com execução das obras precedentemente indicadas correrão por conta da respectiva verba.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de junho de 1951.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.